LEI Nº 5172, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, Inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 615.930,72, o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento do Órgão Secretaria Municipal da Saúde e respectivas Unidades Orçamentárias indicadas nos artigos 2º e 3º desta Lei, não previstos no Orçamento inicial de 2010.

Art. 2º Ficam incluídas novas rubricas de despesas nos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.02 - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas S/Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções SociaisR$ 25.000,00
Atividade/Ação: 10.02.10.301.0006.2120 - Prevenção e Promoção da Saúde - Odontologia
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 15.000,00
Atividade/Ação: 10.03.10.301.0006.2121 - Melhoria da Atenção Básica - Implantar e Ampliar ESF/PACS
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$

45.552,10
Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1167 - Manutenção da Vigilância em Saúde
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 40.778,62
Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1068 - Ampliação e Melhoria da Atenção Básica
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 126.330,72

Art. 3º Ficam incluídos os seguintes créditos orçamentários e respectivos programas no Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$ 450.000,00
Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1191 - Construção de Unidades Básicas de Saúde PPV - CAIC

Recurso: 4303 - CONSTRUÇÃO DE UBS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 21.600,00
Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1190 - Adequação da Farmácia Básica Municipal
Recurso: 0040 - ASPS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 18.000,00
Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1190 - Adequação da Farmácia Básica Municipal
Recurso: 4050 - FARMÁCIA BÁSICA

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 489.600,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEIR$ 615.930,72

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício nas seguintes fontes de recurso:

Recurso 4303 - Construção de UBSR$ 450.000,00
Recurso 4011 - Incentivo Atenção BásicaR$ 55.778,62

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO.....R$ 505.778,62

Art. 5º Servirá ainda, de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na importância de R$ 110.152,10, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 12.000,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2116 - Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.02 - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 13.000,00
Atividade/Ação: 10.02.10.301.0006.2120 - Prevenção e Promoção da Saúde - Odontologia
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 21.600,00
Recurso: 0040 - ASPS
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 18.000,00
Recurso: 4050 - FARMÁCIA BÁSICA
Atividade/Ação: 10.03.10.301.0006.2128 - Ampliação e Melhoria da Atenção

Básica - Medicamentos
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 45.552,10
Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1167 - Manutenção da Vigilância em Saúde
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 110.152,10

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de novembro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal